



TC 018.874/2011-8

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo efetuado pelo Banco do Brasil para fins de atendimento de diligência objeto do Ofício TCU - Secex/BA.nº 2270/2011, pelo período de 90 dias a contar da comunicação.

2. Assim, considerando que a Portaria de Delegação de Competência nº 01/2008 do Ministro André Luiz de Carvalho, não contempla prazo tão dilatado, somos pelo encaminhamento dos autos ao seu Gabinete para a devida autorização.

Secex/BA, 18/11/2011

Assinado eletronicamente
Mario Roberto Monnerat Vianna
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor 1ª D.T.